

LEI N ° 018, DE 29 DE MARÇO DE 1.993.
Dá denominação a próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - O próprio municipal localizado na confluência da Rua São João e Avenida Adolpho Thomaz de Aquino, e que divisa, nas laterais, com propriedades de Nadir Gomes, passa a denominar-se Centro de Convivência Comunitária “Dona MARIA LUIZA MALZONI ROCHA LEITE”.

Artigo 2 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de março de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal